



JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de Vigência Contratual.

Contratos nº 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Contratadas: PARÁ CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ. nº 03.069.571/0001-70. FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.058.147/0001-02.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS.

Os Contratos em questão têm seu prazo de validade até 06/03/2024, necessitando assim ser prorrogado até 31 de julho de 2024, para que seja mantida o fornecimento dos itens e os trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o contrato, não requerendo correção do valor.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo.

Ocorre que os referidos contratos estão com prazo de vigência se findando e por conta do tempo chuvoso os trabalhos tiveram que ser paralisados, suspendendo a contratação do objeto dos referidos contratos, prevendo um retorno quando as chuvas passarem e o clima for mais propício a executar o cronograma de serviços as serem prestados pelas contratadas. E no mais, é de grande importância ao município manter o vínculo contratual, visto que temos a necessidade e o interesse em manter o fornecimento do objeto ao qual deu origem ao processo licitatório e a contratação das referidas empresas.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cumaru do Norte – PA, 05 de março de 2024.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal